

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2

DATA: 16/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 471/2024

APROVADO EM 19/08/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIADENSE – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, pelo qual a referida instituição de ensino solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, pela Resolução Secretarial n.º 2937/2017, de 10/10/2017,

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para autorização de funcionamento do referido curso.

### **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

#### **Justificativa**

O Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e ao mesmo tempo ampliem as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O curso foi estruturado de forma que ao final do 3º semestre possa-se conceder a certificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente, a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

#### **Termo para Concessão de Estágio Obrigatório**

- 1- Laborvidia Laboratório, vigente até 25/08/2028;
- 2- Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, vigente até 28/08/2028;

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2

3- Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, vigente até 08/08/2028.

### **Certificado de Conformidade –**

Certificado de Conformidade, estando de acordo com conformidade com a Lei 18.424 de 08 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto no 4587 de 13 de julho de 2016. Validade até 14/08/2024.

### **Licença Sanitária –**

Licença Sanitária do Exercício 2024”, documento expedido pelo Departamento de Vigilância em Saúde do município de Assis Chateaubriand, com validade até 28/05/2025.

Descrição do **laboratório de enfermagem** – Anexa à Fls. 404 e 405 Mov. 77;

3. Relação do **Acervo Específico** ou contrato de parceria com a Faculdade CETSOP/UNIMED, citado às fls. 18 – Anexa à Fls. 406 a 449 Mov. 78;

## **Dados gerais do curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente ao Ensino Médio

**Carga Horária do Curso:** 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Regime de Funcionamento:** segunda a sexta-feira

### 1º - SEMESTRE

Proposta 1 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais.

### 2º e 3º SEMESTRES

Proposta 1 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias)

- 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias.

### Proposta 2

– 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias) - 01 com 3,333 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias.

### 4º SEMESTRE

04 dias da semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias)

- 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

**Número de vagas:** 40 por turma

**Regime de Matrícula:** Semestral

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

**Requisito de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso

**O Técnico em Enfermagem será habilitado para:**

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### Certificados e Diploma

- a. **Certificado:** Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.
- b. **Diploma:** Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

### Matriz Curricula

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2



**ENSINO MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL**  
e-mail: [asddchateaubrandense@seed.pr.gov.br](mailto:asddchateaubrandense@seed.pr.gov.br)  
Rua Estados Unidos, 170 - Centro - Fone/Fax (044) 3528-4949 - C. P. 213  
CEP 85.935-00 — ASSIS CHATEAUBRIAND — Paraná

**MATRIZ CURRICULAR**

N.	CDD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CDD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora
			AUXILIA DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1ºS	2ºS			3ºS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1ºS	2ºS	
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64			64		96	160	192		192	640
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96	96	3271			64			64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	3299				80		80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96	96	3288			64			64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80	80	3287			64			64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112		112	3289		80				80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			80	80	3290		64				64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			48	48	3291		16				16
9	3283	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGENCIAS			80	80	3292						80
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64		64							
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	3293					32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48			48							
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32							
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM				112	3267		96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM				48							
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48							
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48			48							
TOTAL			320	304	304	772	1200	96	160	192	192	640	

*Telemse José Silveira Ferreira*  
DIRETORA  
RG: 5.222.209-5  
RES. 640/2024 - D.O.E 15/02/2024

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. Os docentes apresentaram formação específica para os componentes curriculares indicados, assim como, a Coordenação de Curso/Estágio é habilitada para a função.

A Chefia do NRE de Assis Chateaubriand por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado da Licença Sanitária é válido até 28/05/2025, e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros até 14/08/2024, expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de dois anos, a partir do início do segundo semestre de 2024, do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.180.456-2

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP